



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO nº 4.560 - 31/ 07/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**Bairro RESIDENCIAL PARQUE DA FLORESTA II,**" situado neste Município, com 215 lotes, sendo: Quadra A com 12 lotes; Quadra B com 14 lotes, Quadra C com 15 lotes, Quadra D com uma Área Verde, Quadra E com 28 lotes, Quadra F com 30 lotes, Quadra G com 08 lotes, Quadra H com 28 lotes, Quadra I com 25 lotes, Quadra J com 09 lotes e 01 Equipamento Comunitário 01, Quadra k com 28 lotes, Quadra L com 07 lotes e 01 Equipamento Comunitário 02, Quadra M com 11 lotes e 01 Equipamento Comunitário 03, Quadra N com uma praça 01, Quadra O com uma praça 02, de propriedade de **CONSTRUTORA D'ÁVILA REIS LTDA**, com área total de 72.710,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 133/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de Julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal